

Decretos
71

ADITAMENTO
ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE A CÂMARA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E
FREGUESIA DE CASTELÕES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CASTELÕES, NIPC 506 978 753, com sede na Rua José Correia Machado, n.º 49, freguesia de Castelões, com o endereço eletrónico info-geral@jf-castelo.es, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Francisco Rodrigues de Sá, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- Em 21 de maio de 2018 foi celebrado Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Junta de Freguesia de Castelões para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- De acordo com a cláusula 8.ª do Acordo de Execução de Delegação de Competências, o mesmo pode ser modificado por acordo das partes, por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes;
- Atendendo a que nas negociações existentes entre os outorgantes se verificou que a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos em funcionamento na freguesia seria uma mais valia para a comunidade educativa, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto à comunidade local e que não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia;

É reciprocamente aceite e celebrado o presente ADITAMENTO ao Acordo de Execução de Delegação de Competências, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A

Objeto do acordo de execução

O presente acordo de execução tem por objeto a concretização e operacionalização da delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Castelões, legalmente estabelecida, à qual se refere o artigo 132º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que diz respeito às competências que seguidamente se elencam:

a) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes que se situem na área da respetiva freguesia;

Capítulo II - A

Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes

Cláusula 5ª - A

Âmbito da delegação

1- Por via do presente acordo de execução, a Junta de Freguesia compromete-se a realizar pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico que se situem na área da respetiva freguesia.

2- A competência delegada a que se refere o número antecedente abrange os atos constantes no anexo I.

3- O disposto no presente capítulo não prejudica nem exclui o exercício, pela Junta de Freguesia outorgante, da respetiva competência própria a que se refere a alínea mm) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4- As escolas básicas integradas não se encontram na presente delegação de competências nomeadamente a EB Pedome, EB Arnoso Santa Maria, EB Gondifelos e EB Dr. Nuno Simões.

Capítulo III - A

Disposições comuns

Cláusula 6ª - A

Afetação de recursos humanos e financeiros

Alcides
31

1- No âmbito do presente acordo de execução e com vista ao exercício da competência delegada nele prevista, a Câmara Municipal não procede à afetação e alocação à Junta de Freguesia outorgante de recursos humanos do seu mapa de pessoal privativo.

2- No âmbito do presente acordo de execução e com vista ao exercício da competência delegada, a Câmara Municipal procede à transferência do montante total de 2.250,00 € a favor da Junta de Freguesia signatária, da seguinte forma:

Para o previsto no capítulo II - A, nos meses de março, junho e outubro, em prestações iguais no valor de 750,00 €;

3- A transferência financeira a que se reporta o número anterior será realizada até ao dia 10 do mês a que disser respeito.

4- Em cumprimento do disposto nos artigos 115º, n.º 2 e 133º, n.º 2, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os recursos a que se reportam a presente cláusula constam dos documentos previsionais municipais de contas e são financiados através do orçamento municipal, constituindo despesa aí inscrita, coberta pelas receitas municipais aí previstas.

5- Em cumprimento do disposto nos preceitos legais indicados no número antecedente, os recursos financeiros a transferir pela Câmara Municipal para a Junta de Freguesia signatária, contemplados na presente cláusula, são afetos ao exercício da competência objeto de delegação legal do seguinte modo:

a) Realização de pequenas reparações e manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico – 2.250,00 € – a despesa encontra-se cabimentada na rubrica 04050102 pela proposta de cabimento n.º 5669/2018, correspondendo-lhe o compromisso n.º 2019/682, efetuado com base no cabimento 2019/992;

6- Em cumprimento do disposto nos artigos 133º e 115º, n.º 2, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o cálculo e a respetiva fundamentação dos recursos financeiros a transferir pela Câmara Municipal para a Junta de Freguesia outorgante, por via do presente acordo e nos termos da presente cláusula, constam do anexo II e anexo III ao acordo de execução em apreço, o qual faz parte integrante do mesmo e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais e contratuais.

Cláusula 14ª - A

Entrada em vigor

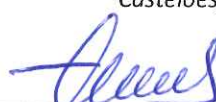
O presente acordo de execução entra em vigor após a sua aprovação e publicação nos termos legais.

V. N. de Famalicão, 15 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,



O Presidente da Junta de Freguesia de
Castelões,



Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 29 de novembro de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em 29 de janeiro de 2019, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Castelões em 10 de dezembro de 2018, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Castelões em 19 de dezembro de 2018, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do Anexo I do mesmo diploma legal.

ANEXO I

A manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico abrange os seguintes atos:

a) Carpintaria

Substituição ou reparação de fechaduras, substituição de ferragens, afinação de portas e janelas, colocação de cabides e deslocação e fixação de quadros e “placares”.

b) Instalações Sanitárias

Reparação de autoclismos, desentupimento de esgotos, substituição ou reparação de torneiras, reparação das ligações de água aos aparelhos, colocação de tampos de sanitas, saboneteiras, toalheiros, colocação de porta rolos de papel higiénico e fixação de loiças sanitárias.

c) Instalação eléctrica

Substituição de lâmpadas, reparação ou substituição de tomadas e reparação ou substituição de interruptores.

d) Cobertura do Edifício

Substituição de telhas partidas, limpeza dos telhados, reparação de pequenas peças da estrutura da cobertura (ripas de madeira, betão, etc.), reparação e limpeza de algeroz, chaminés e tubos de queda.

e) Serralharia

Substituição ou reparação de fechaduras em portas metálicas, reparação de portas, cancelas, portões, janelas e gradeamentos em ferro ou outro metal, reparação e colocação de vedações em rede metálica.

f) Jardins e recreio exterior

Limpeza dos espaços ajardinados e de recreio exterior.

g) Diversos

Limpeza de chaminés, limpeza e regularização do piso dos recreios, pequenas reparações em muros de vedação, pequenas reparações dos rebocos das paredes dos edifícios e pintura das zonas reparadas, limpeza ou substituição das areias dos parques infantis, pequenas reparações e tratamento dos pisos das salas e limpeza de valetas e sumidouros.

ANEXO II

1. Os valores são atribuídos por grupo/turma constituída, de acordo com o quadro seguinte:

Turmas	VALOR TURMA
Até 4 turmas	500,00 €
5 a 8 turmas	450,00 €
9 a 12 turmas	400,00 €
13 a 16 turmas	375,00 €
Mais de 17 turmas	350,00 €

2. Os montantes globais por Freguesia estão no anexo III.
3. A atualização das turmas é efetuada para cada ano civil, de acordo com as turmas aprovadas no início do ano letivo em curso, de acordo com informação prestada pela Divisão de Educação.

ANEXO III

Freguesia	NIPC	RQI	AE	EE	Alunos	Turmas	V TURMA	TOTAL
			CC Branco	Conde S. Cosme	188	8		
			CC Branco	Luís de Camões	340	14		
			D. Sancho I	Louredo	90	4		
			D. Sancho I	S. Miguel	68	3		
			D. Sancho I	Meães	17	2		
			D. Sancho I	Jl Lage	34	2		
			D. Sancho I	Jl Louredo	24	1		
			CC Branco	Jl Luís de Camões	25	1		
			D. Maria II	Mões	40	2		
VN Famalicão		12442			593	25	350,00 €	8 750,00 €
Calendário		12492			233	12	350,00 €	4 200,00 €
VN Famalicão e Calendário	510841090	12442/12492			826	37	350,00 €	12 950,00 €
			CC Branco	Antas (UEE)	186	9		
			CC Branco	Lameiras, Antas	41	2		
			CC Branco	Jl Lameiras	25	1		
			CC Branco	Jl Antas	65	3		
Antas a Abade de Vermoim	510834469	12444			317	15	375,00 €	5 625,00 €
			CC Branco	Avidos	47	3		
			CC Branco	Lagoa	22	2		
			CC Branco	Jl Avidos	32	2		
			CC Branco	Jl Lagoa	17	1		
Avidos		12447			79	5	450,00 €	2 250,00 €
Lagoa		12493			39	3	450,00 €	1 350,00 €
Avidos e Lagoa	510834795	12447/12493			118	8	450,00 €	3 600,00 €
Landim	506946215	12456	CC Branco	Landim	70	4	500,00 €	2 000,00 €
			CC Branco	Seide S. Miguel	32	2		
			CC Branco	Jl Seide	40	2		
Seide	510840043	12457			72	4	500,00 €	2 000,00 €
			D. Sancho I	Esmeriz	87	4		
			D. Sancho I	Cabeçudos	27	2		
			D. Sancho I	Jl Esmeriz	18	1		
			D. Sancho I	Jl Cabeçudos	15	1		
Esmeriz		12458			105	5	450,00 €	2 250,00 €
Cabeçudos		12495			42	3	450,00 €	1 350,00 €
Esmeriz e Cabeçudos	510836577	12458/12495			147	8	450,00 €	3 600,00 €
			PB Salgado	Joane (UEE)	256	13		
			PB Salgado	Jl Joane	45	2		
Joane	507104676	12463			301	15	375,00 €	5 625,00 €
			PB Salgado	Mogege	76	4		
			PB Salgado	Jl Mogege	15	1		
Mogege	506915719	12464			91	5	450,00 €	2 250,00 €
Pousada de Saramagos	507034325	12465	PB Salgado	Pousada	90	4	500,00 €	2 000,00 €
			PB Salgado	Estalagem	52	3		
			PB Salgado	Agra Maior	38	2		
			PB Salgado	Jl Vermoim	34	2		
Vermoim	506916910	12466			124	7	450,00 €	3 150,00 €
Castelões	506978753	12467	Pedome	Castelões	95	5	450,00 €	2 250,00 €
			Pedome	Bairro	136	7		
			Pedome	Jl Bairro	32	2		
Bairro	507008928	12468			168	9	400,00 €	3 600,00 €
			Pedome	Carreira	37	2		
			Pedome	Jl Bente	19	1		
Carreira		12469			37	2	500,00 €	1 000,00 €
Bente		12497			19	1	500,00 €	500,00 €
Carreira e Bente	510835694	12469/12497			56	3	500,00 €	1 500,00 €
			Pedome	Delães	122	7		
			Pedome	Jl Delães	18	1		
Delães	507024419	12470			140	8	450,00 €	3 600,00 €
			Pedome	Oliveira S. Mateus	84	4		
			Pedome	Jl Oliveira S. Mateus	18	1		
Oliveira S. Mateus	507021932	12471			102	5	450,00 €	2 250,00 €
			Pedome	Riba de Ave	172	8		
			Pedome	Jl Riba de Ave	37	2		
Riba de Ave	506974642	12472			209	10	400,00 €	4 000,00 €
			Pedome	Ruivães	73	4		
			Pedome	Jl Ruivães	22	1		
Ruivães e Novaís	510839320	12473			95	5	450,00 €	2 250,00 €
			Pedome	Oliveira Santa Maria	71	4		
			Pedome	Jl Oliveira S. Maria	11	1		
Oliveira Santa Maria	506925439	12474			82	5	450,00 €	2 250,00 €

ANEXO III

Freguesia	NIPC	RQI	AE	EE	Alunos	Turmas	V TURMA	TOTAL
			Gondifelos	Cavalões	24	2		
			Gondifelos	Outiz	35	2		
			Gondifelos	JI Gondifelos+1T	45	3		
			Gondifelos	JI Outiz	10	1		
Gondifelos		12475			45	3	450,00 €	1 350,00 €
Cavalões		12497			24	2	450,00 €	900,00 €
Outiz		12500			45	3	450,00 €	1 350,00 €
Gondifelos, Cavalões e Outiz	510837190	12475/12497/12500			114	8	450,00 €	3 600,00 €
			D. Maria II	Louro	171	8		
			D. Maria II	JI Louro	35	2		
Louro	506970787	12476			206	10	400,00 €	4 000,00 €
			D. Maria II	Gavião	109	5		
			D. Maria II	JI Gavião	39	2		
Gavião	506939014	12477			148	7	450,00 €	3 150,00 €
			D. Maria II	Lagarinhos	44	2		
			D. Maria II	Carvalho	41	2		
			D. Maria II	JI Brufe	50	2		
Brufe	506915670	12478			135	6	450,00 €	2 700,00 €
			D. Maria II	Cruz	32	2		
			D. Maria II	JI Cruz	23	1		
Cruz	507013883	12479			55	3	500,00 €	1 500,00 €
			D. Maria II	Requião	52	3		
			D. Maria II	JI Requião	49	2		
Requião	506996360	12480			101	5	450,00 €	2 250,00 €
			D. Maria II	Vale S. Martinho	85	4		
			D. Maria II	JI Vale S. Martinho	31	2		
Vale S. Martinho	507042727	12481			116	6	450,00 €	2 700,00 €
			D. Maria II	Arnoso Santa Eulália	43	2		
			D. Maria II	JI Arnoso Santa Maria	43	2		
			D. Maria II	JI Arnoso Santa Eulália	17	1		
Arnoso Sta Eulália		12482			60	3	450,00 €	1 350,00 €
Arnoso Sta Maria		12501			43	2	450,00 €	900,00 €
Arnoso e Sezures	510834655	12482/12501			103	5	450,00 €	2 250,00 €
			D. Maria II	Nine	91	4		
			D. Maria II	JI Nine	19	1		
Nine	506909336	12483			110	5	450,00 €	2 250,00 €
			D. Maria II	Vale S. Cosme	93	5		
			D. Maria II	JI Vale S. Cosme	44	2		
			D. Maria II	Telhado	67	4		
			D. Maria II	JI Telhado	38	2		
VS Cosme		12484			137	7	375,00 €	2 625,00 €
Telhado		12502			105	6	375,00 €	2 250,00 €
VS Cosme, Telhado e Portela	510840787	12484/12502			242	13	375,00 €	4 875,00 €
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	510837522	12485	D. Maria II	JI Mouquim	19	2	500,00 €	1 000,00 €
			Ribeirão	Ribeirão n.º 1	273	12		
			Ribeirão	JI Ribeirão n.º 1	46	2		
			Ribeirão	JI Aldeia Nova	36	2		
Ribeirão	506914410	12486			355	16	375,00 €	6 000,00 €
			Ribeirão	Lousado	158	8		
			Ribeirão	JI Lousado	25	1		
Lousado	507018397	12487			183	9	400,00 €	3 600,00 €
			Ribeirão	Vilarinho das Cambas	32	2		
			Ribeirão	JI Vilarinho das Cambas	20	1		
Vilarinho das Cambas	507029305	12488			52	3	500,00 €	1 500,00 €
			Ribeirão	Sapugal, Fradelos	71	4		
			Ribeirão	Valdossos, Fradelos	67	4		
			Ribeirão	JI Valdossos, Fradelos	33	2		
			Ribeirão	JI Sapugal	39	2		
Fradelos	507153235	12489			210	12	400,00 €	4 800,00 €
TOTAL					5252	267		110 675,00 €